



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 965/04 - DE, 02 DE SETEMBRO DE 2.004.

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 942/2.003, DE 18/12/2.003, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". *(Manutenção e encargos com precatórios judiciais).*

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei 865/2.001, de 21/12/2.001, Plano Plurianual para o quadriênio 2.002 a 2.005, alterada pela Lei 929/2.003, de 30/11/2.003 e na Lei 942/2.003, de 18/12/2.003, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004, as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta - 8.011 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Objetivo - Visa o pagamento de Precatórios Judiciais inscritos na Dívida Fundada e não pago até 31/12/2.003.

### PREVISÃO DE DESPESAS

EXERCÍCIO	VALOR
2.004	10.000,00
2.005	15.000,00
TOTAL	35.000,00

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a corrigir déficit de programação Orçamentária com a seguinte classificação:

Órgão	03.	GABINETE DO SEC. FAZENDA GESTÃO E CONTROLE
Unid. Orç.	05.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Sub Função	843	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA	
Programa	1203	MANT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
Atividade	8011	MANUTENÇÃO E ENC C/ PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
Categ Econômica	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo de Natureza	6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei 4.320-64, com a seguinte classificação:

Órgão	02.	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç.	06.	PROMOÇÃO SOCIAL	
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função	0125	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Atividade	2012	MANUT. E ENC. COM A PROMOÇÃO SOCIAL	
Categ Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	04	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 02 DE SETEMBRO DE 2.004.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle